Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 39/2009

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 33/2009

RECEBIDA: 29 de janeiro de 2009

Nº DO PROJETO: 39/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
(Destina-se a Construção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de fevereiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de fevereiro de 2009

RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de fevereiro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de fevereiro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de fevereiro de 2009.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 61/2009

Lei nº 3110, de 19 de fevereiro de 2009
Decreto nº 5395, de 19 de fevereiro de 2009

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4516, do dia 20 de fevereiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4516 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100281.062 –Construção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1303 R $ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde
3.3.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA
1303 R$ 50.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0028.2.050 - Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial CAPS ad
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R $ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 39/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100281.062 –Construção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303.0028.2.050 - Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial CAPS ad			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 39/2009

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 39/2009** que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária indicada para o pagamento de despesas relativas a Obras e Instalações – Fonte 1303, despesa destinada ao pagamento da Construção do Centro de Especialidades Odontológica – CEO.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto indicado no art.2º será coberto pela anulação parcial da dotação consignada dentro da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, dotações destinadas a Obras e Instalações do CAPs e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica destinada a Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde, possuindo saldo conforme informações da Contadoria.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de fevereiro de 2009.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente

WILLIAM C.P.MACHADO
Membro

VALMIR TASCA
Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 39/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 39/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, créditos dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, destinada a construção do Centro de Especialidades Odontológica, fonte 1303, dotação 4.4.90.51.- Obras e Instalações.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> "Art.167 – São vedados:
> *V – a abertura de **crédito suplementar ou especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo.

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 10 de fevereiro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2009

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
10.122.0008.2.043.000	Manutencao dos servicos administrativos e Assistencia a saude					2.500.000,00
	Planejar, organizar, liderar, executar e cntrolar o trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Saude visando alcancar os objetivos propostos para saude publica, entre elas manutencao das atividades dos servicos de assistencia a saude, manutencao de servicos administrativos ,manutencao de servicos de transporte , aquisicao de material de expediente e equipamentos. Realizar os servicos de apoio a Secretaria Municipal para o gerenciamento das atividades e servicos ,bem como informatizacao de dados e geracao de informacoes compras e licitacoes, Coordenar e supervisionar as atividades para executar os servicos para, tratamento da populacao referenciada ao Municipio. Dar encaminhamento a populacao aos servicos de Saude do Sistema Unico de Saude de forma integral organizada de forma regionalizada e hierarquizada , mediante as negociacoes e pactuacoes com as esferas de governo, com auxilio em passagens e hospedagem. Coordenar para o bom desempenho na execucao das atividades de promocao, prevencao a saude da populacao. Contribuir para a melhoria qualidade de vida da populacao com acoes na area de servico social para reduzir os riscos a saude decorrentes da organizacao social com principios de vigilancia em saude.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	363	Fiscal	01303	1.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB 364	Fiscal	01303	210.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	365	Fiscal	01303	100.000,00	
3.3.71.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	384	Fiscal	01303	150.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	366	Fiscal	01303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	Fiscal	01303	250.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	368	Fiscal	01303	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	369	Fiscal	01303	280.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	371	Fiscal	01303	450.000,00	- 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	374	Fiscal	01303	45.000,00	
10.122.0008.2.113.000	Manter o Conselho Municipal de Saude					10.000,00
	Manter o Conselho Municipal de Saude					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	683	Fiscal	01303	10.000,00	
10.122.0008.2.114.000	Manutencao de servicos de transporte					200.000,00
	Manutencao de servicos de transporte					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	372	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	689	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	373	Fiscal	01000	150.000,00	
10.122.0008.2.131.000	Manutencao das atividades de servico social e servicos de terceiros hospedagem					150.000,00
	Manutencao das atividades de servico social e					

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco **Exercicio de 2009**

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo da Aplicação	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Total
10.303.0028.2.050.000	Construcao e Manutencao do Centro de Atencao Psicosocial CAPS ad					300.000,00

Prestar servicos de referencia para o atendimento ambulatorial especializado em saude mental , hierarquicamente superior ao servico basico ambulatorial e hierarquicamente abaixo do sistema hospitalar com seu aparato de internacao. Regular o Sistema de Saude Mental do Municipio , acompanhando e controlando as internacoes dos portadores de doencas e transtornos mentais em servicos hospitalares. Atuar conjuntamente com orgaos competentes na criacao de politicas publicas de saude mental. Promover programas preventivos relacionados ao tema de saude mental, utilizando tecnicas , tais como palestras, cursos, campanhas e esclarecimentos atraves da midia. Manutencao e atividades do CAPS II. Constituir servico de referencia ambulatorial de atencao diaria. Organizar a demanda e a rede de instituicoes de atencao a usuarios de alcool e drogas. Manter capacidade tecnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial. Supervisionar os servicos de atencao a usuarios de drogas em articulacao com o Conselho Municipal de Entorpecentes. Manter atualizadas tecnicamente as equipes de trabalho. Manutencao das

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo da Aplicacao	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total
	atividades do CAPS ad , Aquisicao de veiculos, equipamentos e materiais.					
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	442	Fiscal	01303	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	443	Fiscal	01303	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	444	Fiscal	01303	65.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	445	Fiscal	01000	200.000,00	
						= 200.000,00
10.303.0028.2.051.000	Servicos de Reabilitacao Fisica e Motora					
	400.000,00					
	Programar e prestar servicos, de acordo com o perfil nosologico, que correspondam em medidas necessarias a recuperacao total ou parcial atraves do aproveitamento da capacidade funcional remanescente apos a sobrevinda das consequencias da doenca, representadas pela instalacao de deficiencias funcionais.Manutencao das atividades do Centro de Reabilitacao Fisica. Realizar atendimento multidisciplinar no domicilio aos usuarios do SUS portadores de sequelas fisicas, bem como promover orientacao aos familiares e acoes multidisciplinares.Instituicao e manutencao dos servicos de reabilitacao de usuarios acamados..Acoes estrategicas de reabilitacao, executar servicos de saude, decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal e municipal. Aquisicao de protese auditiva.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	447	Fiscal	01303	145.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS OB	448	Fiscal	01303	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	450	Fiscal	01303	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	451	Fiscal	01303	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	454	Fiscal	31495	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	453	Fiscal	31496	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	455	Fiscal	01303	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	456	Fiscal	01303	63.000,00	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 03 Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

Protocolo Geral -29-Jan-2009-16:23-003029-1/2
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 033/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

A presente proposição destina-se a Construção do Centro de Especialidade Odontológica - **CEO**.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 39/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100281.062 –Construção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303	R$	250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1303	R$	50.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.303.0028.2.050 - Construção e Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial **CAPS ad**			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA